



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99,

CONCEDE

Ao Servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, no cargo de Serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 20/12/2019 a 08/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de dezembro de 2019.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 13/12/2019.

Cristiano Carvalho
Secretário Municipal de Administração.